



Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade

Coordenação de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na Atenção Primária

## NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 280/2025-CIMVAC-CGIAD/SAPS/MS

### 1. ASSUNTO

1.1. Divulgação da funcionalidade de Suporte à Decisão Clínica (SDC) para manejo clínico da dengue no âmbito da Atenção Primária (APS), incorporada na versão 5.4 do Prontuário eletrônico e-SUS APS.

### 2. ANÁLISE

2.1. A dengue é uma arbovirose amplamente disseminada no Brasil, transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*, vetor adaptado ao ambiente urbano e sensível a fatores climáticos. O vírus dengue (DENV) possui quatro sorotipos (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4), cuja circulação simultânea aumenta o risco de epidemias. A doença apresenta um espectro clínico variável, podendo se manifestar de forma leve ou evoluir para formas graves com risco de óbito, especialmente na presença de sinais de alarme ou gravidade.

2.2. A dengue apresenta padrão sazonal, com maior incidência entre os meses de outubro a maio do ano subsequente, coincidindo com o período mais quente e chuvoso do ano. Durante esse intervalo, fatores como acúmulo de água parada, aceleração do ciclo de vida do vetor e encurtamento da incubação extrínseca do vírus favorecem a transmissão.

2.3. Esses fatores são agravados por contextos estruturais, como mudanças climáticas, urbanização desordenada, deficiência no saneamento básico e intensa mobilidade populacional. Como consequência, o país enfrenta epidemias recorrentes, que sobrecarregam os serviços de saúde, dificultam o manejo clínico e a classificação de risco, pressionam as equipes de saúde e comprometem a notificação e o monitoramento oportuno dos casos. No período sazonal 2024/2025, o Brasil registrou a maior epidemia de dengue da sua história, demandando a ativação do Centro de Operações de Emergências (COE) para Dengue e outras Arboviroses, a fim de promover respostas mais ágeis e articuladas entre os três níveis de gestão.

2.4. Diante desse cenário, é fundamental otimizar os processos assistenciais e administrativos na APS, especialmente nos períodos de alta incidência da doença. A padronização e automatização de condutas clínicas por meio do Prontuário Eletrônico e-SUS APS se consolidam como estratégias importantes para apoiar o manejo adequado dos casos, reduzir riscos assistenciais e fortalecer o registro e o acompanhamento clínico pelas equipes de saúde.

2.5. Este documento tem como objetivo apresentar e orientar os serviços de Atenção Primária à Saúde quanto à utilização da funcionalidade de Suporte à Decisão Clínica (SDC) para o manejo da dengue, incorporada ao Prontuário Eletrônico e-SUS APS. A proposta é promover maior segurança assistencial, qualificação das condutas clínicas e fortalecimento dos registros em saúde.

### 3. ATUAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) NO MANEJO DA DENGUE COM SUPORTE DO E-SUS APS

3.1. O Suporte à Decisão Clínica (SDC) para Dengue no Prontuário Eletrônico e-SUS APS tem como objetivo principal apoiar os profissionais de saúde durante o atendimento das pessoas com suspeita ou diagnóstico confirmado de dengue, assegurando a adesão às diretrizes assistenciais estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS). O SDC oferece recomendações clínicas conforme os grupos de classificação para dengue (A, B, C e D), em alinhamento com os protocolos ministeriais.

3.2. A funcionalidade automatiza as condutas recomendadas para os Grupos A e B, cujo manejo ocorre de forma ambulatorial no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Para os Grupos C e D, são disponibilizadas recomendações sobre o cuidado inicial e o encaminhamento para outros pontos da Rede de Atenção à Saúde, conforme previsto nos documentos oficiais do MS.

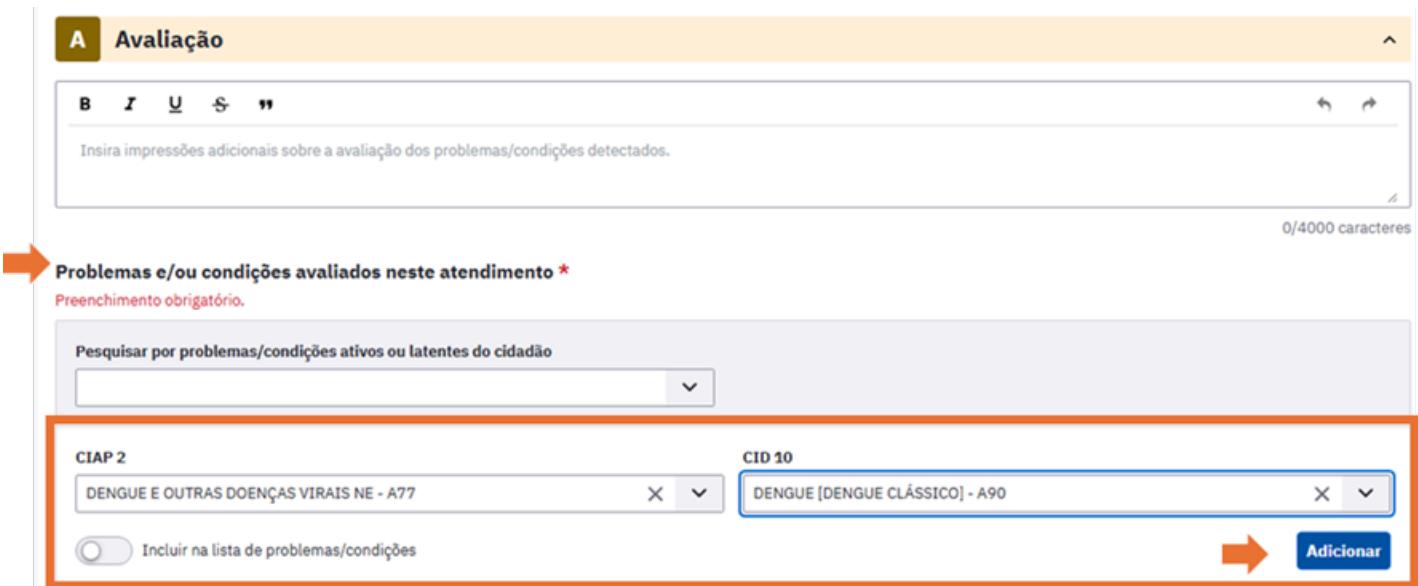
3.3. A funcionalidade permite a automatização da prescrição de medicamentos sintomáticos, considerando as particularidades de cada fármaco quanto à faixa etária, bem como o cálculo posológico individualizado com base no peso corporal, quando aplicável. Além disso, viabiliza a prescrição automatizada de esquemas de hidratação oral com Sais de Reidratação Oral (SRO), bem como a solicitação de exames, como hemograma e testes diagnósticos para dengue, de acordo com a classificação

de risco.

3.4. Com a implementação do SDC para Dengue no Prontuário eletrônico e-SUS APS, também foram automatizadas as orientações não farmacológicas, incluindo sinais de alarme, recomendações para retorno à unidade de saúde e cuidados gerais. Para as pessoas classificadas no Grupo B de risco para dengue, o sistema também gera automaticamente o atestado de afastamento, conforme os protocolos vigentes.

#### 4. AÇÕES RECOMENDADAS PARA APS COM USO DO SDC DENGUE

4.1. **Ativação e Uso da Funcionalidade:** A ativação do suporte à decisão clínica para atendimentos de dengue ocorre a partir da inserção de códigos CID-10 ou CIAP-2 relacionados à dengue no bloco “Avaliação” do SOAP do Prontuário Eletrônico e-SUS APS, na seção “Problemas e/ou Condições avaliados no atendimento” (Figura 1).



A Avaliação

Insira impressões adicionais sobre a avaliação dos problemas/condições detectados.

0/4000 caracteres

Problemas e/ou condições avaliados neste atendimento \*

Preenchimento obrigatório.

Pesquisar por problemas/condições ativos ou latentes do cidadão

CIAP 2

DENGUE E OUTRAS DOENÇAS VIRAIS NE - A77

CID 10

DENGUE [DENGUE CLÁSSICO] - A90

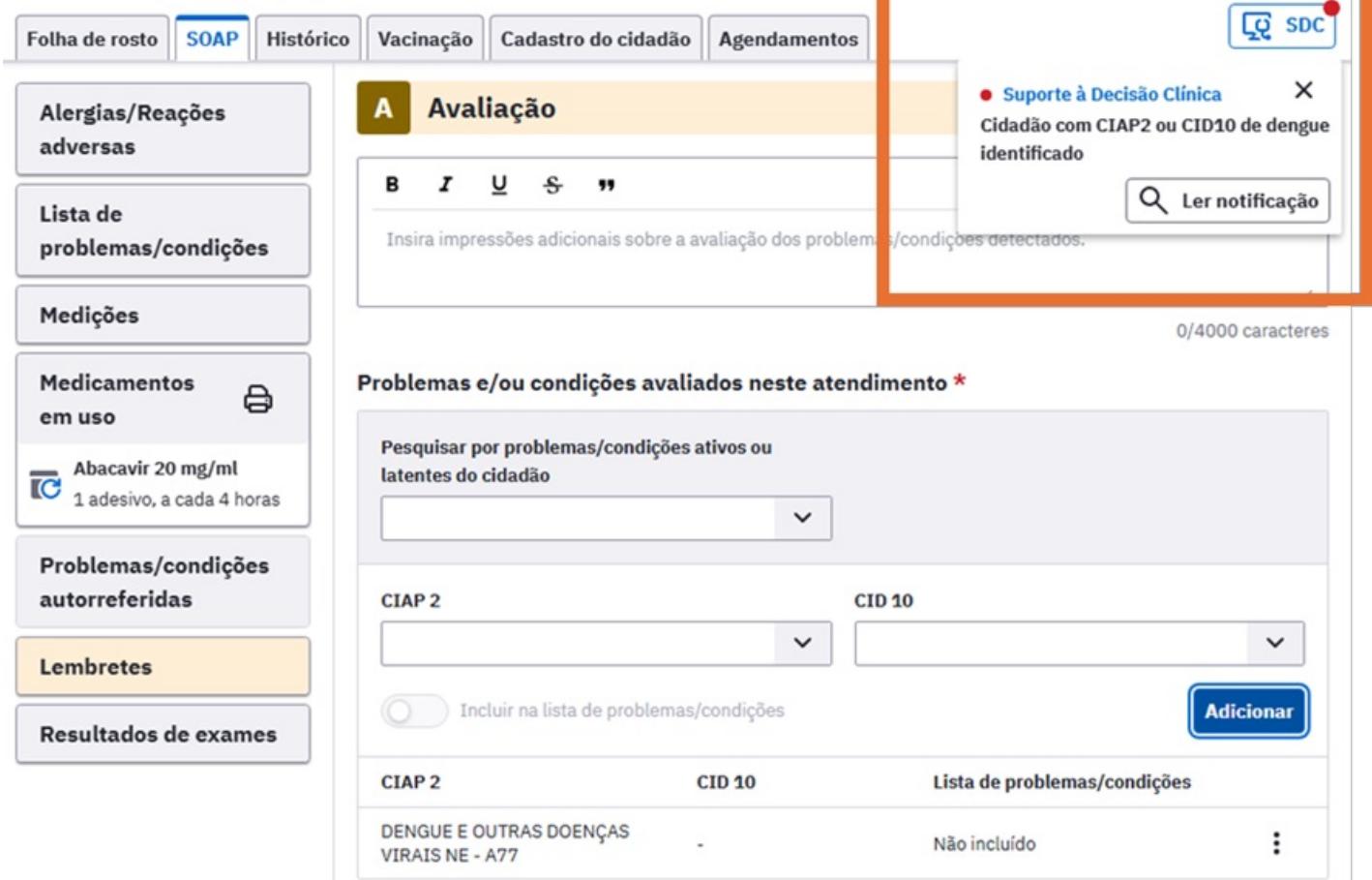
Incluir na lista de problemas/condições

Adicionar

Figura 1: Bloco "AVALIAÇÃO" do Prontuário eletrônico e-SUS APS.

4.1.1. Os códigos que devem ser incluídos são: CIAP2: A77 Dengue e outras doenças virais NE; e CID10: A90 - Dengue [dengue clássico].

4.1.2. Após a inserção, o profissional recebe uma notificação no canto superior direito da tela, indicando a ativação do SDC Dengue (Figura 2).



Folha de rosto **SOAP** Histórico Vacinação Cadastro do cidadão Agendamentos

**Alergias/Reações adversas**

**Lista de problemas/condições**

**Medições**

**Medicamentos em uso**  
Abacavir 20 mg/ml 1 adesivo, a cada 4 horas

**Problemas/condições autorreferidas**

**Lembretes**

**Resultados de exames**

**A Avaliação**

**B I U S "**

Insira impressões adicionais sobre a avaliação dos problemas/condições detectados.

● **Supporte à Decisão Clínica** X  
Cidadão com CIAP2 ou CID10 de dengue identificado

**Ler notificação**

0/4000 caracteres

**Problemas e/ou condições avaliados neste atendimento \***

Pesquisar por problemas/condições ativos ou latentes do cidadão

**CIAP 2** **CID 10**

Incluir na lista de problemas/condições **Adicionar**

**CIAP 2** **CID 10** **Lista de problemas/condições**

DENGUE E OUTRAS DOENÇAS VIRAIS NE - A77 - Não incluído **⋮**

Figura 2: Notificação de ativação do SDC Dengue no canto superior da tela.

4.1.3. Ao clicar em "Ler notificação", o profissional acessa a classificação de risco e manejo clínico sugerido para a Dengue, com definições e sugestões de condutas por grupos (A, B, C e D) em consonância com os protocolos ministeriais (Figuras 3 e 4).



Figura 3: Supporte à Decisão Clínica Dengue para leitura completa.

Figura 4: Notificações geradas pelo suporte à Decisão Clínica.

**4.2. Requisito Condicionante para Prescrição de Medicamentos:** A prescrição de medicamentos e soro de reidratação oral são automatizadas com base na idade e/ou peso corporal do cidadão.

4.2.1. Para crianças, o registro do peso no atendimento atual é obrigatório no bloco “Objetivo”, campo de “Antropometria, sinais vitais e glicemia capilar”. Na ausência do registro do peso, a prescrição não será disponibilizada para esse grupo.

4.2.2. Para adolescentes e adultos, a prescrição da maioria dos medicamentos baseia-se em diretrizes clínicas vinculadas à faixa etária. No entanto, para a prescrição do Soro de Reidratação Oral (SRO), o registro do peso corporal é obrigatório. O sistema pode utilizar o peso mais recente registrado nos últimos 12 meses, mas recomenda-se atualizar o registro do peso, também na seção de “Antropometria, sinais vitais e glicemia capilar”, durante o atendimento para maior precisão.

**4.3. Automatização das Condutas para Grupo A e Grupo B:** Após a inserção do CID10 ou CIAP2 que ativam a funcionalidade, para aplicar o recurso de automatização, o profissional deve acessar o bloco “Plano” e clicar em “Aplicar conduta recomendada” (Figura 5).

Figura 5: Bloco Plano do SOAP no Prontuário eletrônico e-SUS APS.

4.3.1. O profissional deve definir o grupo clínico (A ou B) com base na classificação clínica e nos critérios definidos nas diretrizes do Ministério da Saúde.

4.3.2. Uma modal será exibida, permitindo ao profissional selecionar quais ações (prescrição de medicamentos e solicitação de exames) deseja automatizar. As orientações e o atestado (para Grupo B) são preenchidos automaticamente.

4.3.3. Todas as condutas automatizadas permanecem editáveis, permitindo ajustes e complementações conforme avaliação clínica individualizada.

#### 4.4. Visualização, Edição e Impressão das Condutas:

4.4.1. **Prescrição de medicamentos:** A aba “Prescrição de medicamentos” será preenchida

automaticamente com os itens selecionados, aplicando posologias conforme faixa etária, limites de dose e restrições. A prescrição pode ser ajustada e impressa.

4.4.2. *Solicitação de exames/procedimentos:* A aba “Solicitação de exames/procedimentos” será preenchida com os exames selecionados. Exames como RT-PCR e Antígeno NS1 não são incluídos automaticamente por falta de código SIGTAP, devendo ser solicitados manualmente se houver indicação clínica e disponibilidade. O hemograma completo é obrigatório para pacientes do Grupo B. As solicitações podem ser editadas, excluídas e impressas (Figura 6).

 **Supporte à Decisão Clínica**

**Conduta recomendada para dengue - Grupo B** 

Ausência de sinais de alarme; com comorbidades ou condições especiais; com sangramento espontâneo ou induzido - prova do laço positiva

Ao aplicar a conduta recomendada, o PEC realizará automaticamente as seguintes ações:

A aba “Prescrição de medicamentos” será preenchida com os seguintes itens, de acordo com a faixa etária e/ou peso do cidadão:

 Selecione os medicamentos que deseja prescrever. Após aplicar a conduta, é possível ajustar a prescrição, se necessário.

<b>Para reidratação oral</b> <input type="checkbox"/> Seis para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g) 27,9 g em envelopes De acordo com o peso do cidadão
<b>Para dor ou febre</b> É recomendável escolher entre: <input type="checkbox"/> Paracetamol 600 mg em comprimidos <input type="checkbox"/> Dipirona Sódica 600 mg em comprimidos
<b>Para irritação ou coceira na pele</b> É recomendável escolher entre: <input type="checkbox"/> Loratadina 10 mg em comprimidos <input type="checkbox"/> Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg em comprimidos
<b>Para náuseas ou vômito</b> <input type="checkbox"/> Metoclopramida, Cloridrato 10 mg em comprimidos

A aba “Solicitação de exames/procedimentos” será preenchida com os seguintes itens:

<b>Para avaliação de discrasia sanguínea</b> <input type="checkbox"/> Hemograma completo
<b>Para diagnóstico da dengue</b> <input type="checkbox"/> Isolamento do vírus da dengue Recomendado entre 1º e 5º dia de início dos sintomas <input type="checkbox"/> Teste rápido para dengue IgG/IgM Recomendado a partir do 6º dia de sintomas

Figura 6: Modal de seleção de condutas (Prescrição de medicamentos e solicitação de exames) para automatização.

4.4.3. *Orientações:* Um texto padronizado de orientações é inserido automaticamente, incluindo recomendações sobre hidratação, repouso, evolução clínica, sinais de alarme, retorno e alertas sobre medicamentos contraindicados (anti-inflamatórios não esteroidais e corticoides). As orientações podem ser editadas e são padronizadas por faixa etária (crianças e adolescentes ou adultos) (Figura 7).

Orientações ao cidadão \*

B I U S "

Insira as informações de orientações para o cidadão.

0/4000 caracteres

Pesquise por profissional, CBO ou orientação		<input type="checkbox"/> Ver somente as minhas orientações
Data	Profissional	Orientação
06/05/2025	Cinthia Caldas Rios ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Retorno: Você foi classificado como Grupo B na classificação de risco da dengue. Isso significa... 

Figura 7: Visualizar, editar e imprimir as Orientações automatizadas.

4.4.4. **Atestado (Exclusivo Grupo B):** Para pessoas classificadas no Grupo B, o sistema gera automaticamente o atestado de afastamento laboral por 5 dias, a partir da data de início dos sintomas. O atestado pode ser visualizado, revisado e editado (modelo, data, horário, CID-10, dias de afastamento), e impresso.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. A incorporação de soluções tecnológicas que fortaleçam a resposta assistencial na Atenção Primária à Saúde (APS) é essencial, principalmente em períodos de maior incidência de casos de dengue. A funcionalidade de Suporte à Decisão Clínica (SDC) para Dengue no Prontuário Eletrônico e-SUS APS representa um avanço estratégico no enfrentamento das arboviroses, ao orientar os profissionais de saúde na adoção de condutas clínicas efetivas e de forma mais ágil, contribuindo para redução da gravidade e da mortalidade por dengue entre usuários do SUS.

5.2. Ao promover a padronização das condutas clínicas, apoiar a classificação de risco e automatizar ações-chave como prescrição de medicamentos sintomáticos, hidratação, solicitação de exames, orientações gerais e emissão de atestados, a ferramenta qualifica o cuidado, aumenta a resolutividade da APS e contribui para a segurança do paciente.

5.3. O SDC otimiza o tempo clínico das equipes, garante maior aderência às diretrizes assistenciais do Ministério da Saúde, reduzindo a variabilidade das práticas e fortalecendo o acompanhamento dos casos ambulatoriais, especialmente em momentos de alta demanda. Promove um cuidado mais ágil, integrado e centrado na pessoa, assegurando que usuários com suspeita ou diagnóstico de dengue recebam condutas seguras e adequadas desde o primeiro contato com o sistema de saúde.

5.4. Sua implementação também reafirma o papel estratégico da APS no enfrentamento da dengue, articulando vigilância, cuidado clínico e gestão da informação de forma sinérgica, contribuindo para uma resposta mais eficaz, equitativa e tecnológica no combate às arboviroses no país.

5.5. Para mais informações sobre o desenvolvimento da funcionalidade de Suporte à Decisão Clínica (SDC) para Dengue e demais orientações operacionais do sistema, recomenda-se a consulta ao Manual do Prontuário Eletrônico e-SUS APS, disponível em: [Prontuário Eletrônico e-SUS APS - MANUAL DE USO \(versão 5.4\)](#)

5.6. Por fim, o Ministério da Saúde, por meio da CIMVAC/CGESCO/DESCO/SAPS/MS, coloca à disposição para esclarecimentos sobre esta nota o endereço eletrônico: [cimvac.desco@saude.gov.br](mailto:cimvac.desco@saude.gov.br).

## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde; Secretaria de Atenção Primária à Saúde; Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. Guia prático de arboviroses urbanas: Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico]. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_arboviroses\\_urbanas\\_aps.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_arboviroses_urbanas_aps.pdf). Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. *Dengue: diagnóstico e manejo clínico- adulto e criança* [recurso eletrônico]. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca>. Acesso em: 17 jul. 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente; Departamento de Doenças Transmissíveis; Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses. *Diretrizes nacionais para prevenção e controle das arboviroses urbanas: vigilância entomológica e controle vetorial* [recurso eletrônico]. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsas/dengue/diretrizes-nacionais-para-prevencao-e-controle-das-arboviroses-urbanas-vigilancia-entomologica-e-controle-vetorial.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. *Guia de vigilância em saúde: volume 2* [recurso eletrônico]. 6. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsas/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-2-6a-edicao/view>. Acesso em: 17 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual do e-SUS APS: Prontuário Eletrônico e-SUS APS* [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, [s.d.]. Citado em: 15 abr. 2025. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sistemas/esusaps/docs/manual/PEC/>. Acesso em: 17 jul. 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Cardozo Chaves, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 17/07/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 17/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andre Cuevas Gaete, Coordenador(a)-Geral de Inovação e Aceleração Digital da Atenção Primária**, em 17/07/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Kelli Alvarenga Pinto, Coordenador(a) de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na Atenção Primária**, em 25/07/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048993061** e o código CRC **9F752D81**.

**Referência:** Processo nº 25000.116907/2025-87

SEI nº 0048993061

Coordenação de Apoio à Imunização e Monitoramento das Coberturas Vacinais na Atenção Primária - CIMVAC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br